TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILSON DOS SANTOS,** torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, que tem por objeto "**Contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização do trecho municipalizado da ERS 142, localizado no Município de Não-Me-Toque/RS"**, que encontra-se suspensa desde o dia 25 de abril de 2025.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura da licitação, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Após constatação pela área técnica restou evidente que possíveis alterações no Edital e seus anexos teriam como consequência nova estimativa do valor da contratação, inviabilizando a continuidade do processo licitatório, uma vez que compromete a compreensão do conteúdo do procedimento licitatório e seus anexos.

Ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Não-Me-Toque/RS, 19 de maio de 2025.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal